



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

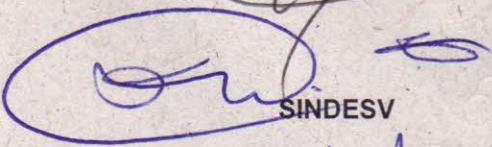
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799  
Correio eletrônico: seret.drtpe@mte.gov.br

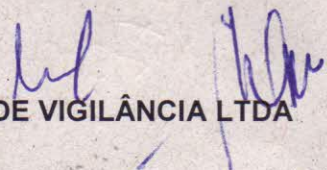
**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 15h30, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins e, por um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCÓ – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelo dirigente sindical, Sr. Marcos Antonio Gomes Peixoto, RG. 4.266.395 -SSP/PE, acompanhado do Sr. Alexandre Francisco de Oliveira, RG N°. 5388798 – SDS/PE, Sr. Sandro José Alves, RG. 3.824.420 – SSP/PE e Adelton Andrade Silva, RG. N°. 3.177.996 – SDS/PE, e por outro lado, a **BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 03.401.987/0001-44**, neste ato representado pelo seu gerente de operações Sr. Edvaldo Francisco da Silva, RG. 1.823.378 – SSP/PE, reconhecido pelo representantes do SINDESV e que apresentará Carta de Preposto até o dia 17/04/15, prestador de serviços junto ao **DETRAN/PE**, que não se fez representar na presente reunião, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo n°. 46213.005597/2015-79. Foi dada a palavra ao representante do **SINDESV** que ratifica as reclamações constantes nos autos do processo, solicitado aos representantes das partes patronais esclarecimentos sobre as questões reclamadas. O representante da prestadora de serviços **BBC VIGILÂNCIA**, esclarece que está em dia na questão salarial, estando devendo outras rubricas como, Vale alimentação, vale transporte, férias vencidas, depósitos de FGTS e recolhimento de INSS. O Mediador sugere que a BBC realize o pagamento dos vales refeições e transporte relativos aos meses de fevereiro e março de 2015, bem como férias em atraso, até o dia 30/04/15. Tomando a palavra o Representante da BBC, declara concordar com a sugestão, ficando a comprovação de quitação do FGTS e recolhimento do INSS, a ser comprovado diretamente ao SINDESV até o dia 30/04/15. O Representante da parte patronal, sugere que seja marcada nova reunião, com a presença do DETRAN/PE, para que sejam apresentados o levantamento das faturas pendentes de pagamento, que colocam em dificuldades a empresa para honrar as questões trabalhistas do contrato. O representante do SINDESV concorda com a sugestão, ficando acertada nova reunião de mediação para o dia 06/05/2015, às 15h00.

E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

  
MARCUS MARTINEZ MARTINS  
Mediador Público

  
SINDESV

  
BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA